



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 2.203, DE 20 DE MAIO DE 2.025

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal, Agentes Políticos e Equiparados, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Procurador Geral e Controladora Interna do Município e concede aumento real na remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Andradas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º Fica concedida a revisão geral anual nas remunerações dos Servidores Públicos, Agentes Políticos e Equiparados do Poder Legislativo e ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Procurador Geral e Controladora Interna do Município de Andradas, referente a variação do índice INPC no ano de 2.024, no valor de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), com início em março de 2.025, mês de referência.

Art. 2.º Fica concedido, ainda, o aumento real de 1,5% (um virgula cinco por cento) na remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Andradas, excluídos os Agentes Políticos e Equiparados, totalizando com a somatória do INPC concedido no art. 1.º desta lei, o valor de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento), com início em março de 2025, mês de referência.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada Poder.



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

MARGOT NAVARRO
GRAZIANI
PIOLI:27176452687

Assinado de forma digital por
MARGOT NAVARRO GRAZIANI
PIOLI:27176452687
Dados: 2025.05.20 14:49:08
-03'00'

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal